



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 133
QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Página 5416

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

IROA, S. A.

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

Anúncio

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DAS LAJES DO PICO

Retificação

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1441/2016 de 13 de Julho de 2016

Considerando que pelo Despacho n.º 212/2011, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 36, de 21 de fevereiro, a sociedade Pinta e Pintarolas, Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 509638414, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 47.919,85 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 159.732,84 euros.

Considerando que aos 11 dias do mês de maio do ano de 2012, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor já recebeu incentivo não reembolsável no montante de 10.325,21 euros.

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Pinta e Pintarolas, Lda., aos 11 dias do mês de maio do ano de 2012, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula décima quinta do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação

**JORNAL OFICIAL**

com esta relacionada e na alínea a) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e no n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos;

2. Notificar o Promotor para proceder à restituição dos montantes de incentivo pagos, acrescidos de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos;

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de junho 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 224/2016 de 13 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 8 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 020/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Pico com vista à comparticipação da aquisição dos equipamentos necessários ao funcionamento da resposta social resultante da empreitada de “adaptação do antigo Centro de Saúde para Lar Residencial para Pessoas com Deficiência”, até ao montante máximo de € 154.553,06 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três euros e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 03 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Ação – “Criação de Lar Residencial para pessoas com Deficiência” CE: 08.07.01. O), do Orçamento dos respetivos anos económicos.

8 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 225/2016 de 13 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 16 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 026/2016, entre a Secretaria Regional

**JORNAL OFICIAL**

da Solidariedade Social e o Instituto de Santa Catarina, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com a prestação de serviços na área de segurança e saúde no trabalho, até ao montante máximo de € 2.615,01 (dois mil, seiscentos e quinze euros e um cêntimo) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

16 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 226/2016 de 13 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 16 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 027/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto de Santa Catarina, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com serviços jurídicos, ao nível da condução e instrução de processo disciplinar, por Advogado, até ao montante máximo de € 1.700,00 (mil e setecentos euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

16 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 1442/2016 de 13 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de Março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de Agosto e 15/2002/A, de 30 de Abril, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Stª Cruz da Graciosa, da importância de 800,00€ (oitocentos euros), destinada a suportar as despesas inerentes à prevenção e segurança da prova do 8º Rali Além Mar Ilha Graciosa 2016, que se realiza nos dias 22 e 23 de julho

**JORNAL OFICIAL**

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

6 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 963/2016 de 13 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea I), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 1.402,00 € (mil e quatrocentos e dois euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação.

		Euros
010	EBS de Santa Maria	1.402,00
060	EBI Francisco Ferreira Drummond	7.654,38
	Total	1.402,00

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 964/2016 de 13 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea I), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 2.408,00 € (dois mil quatrocentos e oito euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio



JORNAL OFICIAL

às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação.

		Euros
024	EBS das Flores	2.408,00
060	EBI Francisco Ferreira Drummond	7.654,38
	Total	2.408,00

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 965/2016 de 13 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea I), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 4.189,00 € (quatro mil cento e oitenta e nove euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação.

		Euros
016	EBI da Praia da Vitória	2.287,00
048	EBS Tomás de Borba	1.902,00
060	EBI Francisco Ferreira Drummond	7.654,38
	Total	4.189,00

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 966/2016 de 13 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea I), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 5.848,00 € (cinco mil oitocentos e quarenta e oito euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação.

		Euros
022	EBS das Lajes do Pico	4.549,00
023	EBS de São Roque do Pico	1.299,00
060	EBI Francisco Ferreira Drummond	7.654,38
	Total	5.848,00

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 967/2016 de 13 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea I), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 5.298,00 € (cinco mil duzentos e noventa e oito euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação.

**JORNAL OFICIAL**

		Euros
019	EBS das Velas	1.848,00
043	EBI do Topo	3.450,00
060	EBI Francisco Ferreira Drummond	7.654,38
	Total	5.298,00

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 352/2016 de 13 de Julho de 2016

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica e Secundária da Calheta:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 11 de maio de 2016:

Isabel Margarida Martins Areias Valadão, por ratificação, com início a 2 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Filosofia – código 410:

Por despacho de 29 de abril de 2016:

Joana Manuela Couto Cardoso, com início a 5 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

**JORNAL OFICIAL**

Escola Básica Integrada de Ponta Garça:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 16 de fevereiro de 2016:

Cláudia Alexandra Amaral Coutinho, por ratificação, com início a 10 de fevereiro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 6 de maio de 2016:

Carla Sofia Lopes Silva, com início a 6 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Secundária da Lagoa:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520:

Por despacho de 18 de maio de 2016:

Júlio Miguel Peixoto Gomes, por ratificação, com início a 14 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 31 de maio de 2016:

Virgílio do Carmo Moedas Gertrudes, por ratificação, com início a 16 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

30 de junho de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 164/2016 de 13 de Julho de 2016**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 27 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, com o n.º 311, publicado no Jornal Oficial n.º 212, II série de 30 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininos da 1.ª Divisão, Supertaça e Taça de Portugal em

**JORNAL OFICIAL**

Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena tem de se deslocar para participar na Taça de Portugal;

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, respeitante ao cálculo do valor do apoio para as deslocações ao Porto e ao Funchal referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininos da 1.ª Divisão, Supertaça e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, e que importa proceder à devida correção;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, adiante designado por GDCPM ou segundo outorgante, representado por Sário César de Goulart Fraga, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1ª.**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 311, publicado no Jornal Oficial n.º 212, II série de 30 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininos da 1.ª Divisão, Supertaça e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 17.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 9.125,00, sendo:

1 - € 2.535,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas da 1.^a Divisão em Ténis de Mesa;

2 - € 3.450,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas da 1.^a Divisão em Ténis de Mesa.

3 - € 670,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Supertaça de Ténis de Mesa Seniores Femininos;

4 - € 750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Supertaça de Ténis de Mesa Seniores Femininos.

5 - € 670,00 destinados a apoio para viagens, respeitantes à participação na Taça de Portugal de ténis de mesa sénior feminino;

6 - € 1.050,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal de ténis de mesa sénior feminino.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 6.355,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

8 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, *Sário César de Goulart Fraga*. - Compromisso nº. E451602133/PRA2016.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Aditamento n.º 165/2016 de 13 de Julho de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 18 de novembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Futebol Clube da Calheta, com o n.º 334, publicado no Jornal Oficial n.º 228, II série de 23 de novembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Futebol Clube da Calheta reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Futebol Clube da Calheta, adiante designado por FCC ou segundo outorgante, representado por Rui Manuel Lemos Rodrigues da Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 334, publicado no Jornal Oficial n.º 228, II série de 23 de novembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 21.053,73, conforme o programa apresentado, é de € 16.510,00, sendo:

a)

b)

c) € 1.560,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos na época desportiva de 2015/2016.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 1.560,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016.

8 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Futebol Clube da Calheta, *Rui Manuel Lemos Rodrigues da Silva*. - Compromisso n.º EA51600045/FRD 2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 166/2016 de 13 de Julho de 2016**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 15 de dezembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar do Topo, com o n.º 343, publicado no Jornal Oficial n.º 245, II série de 17 de dezembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar do Topo reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo Escolar do Topo, adiante designada por CDET ou segundo outorgante, representado por Lisandra de Lurdes Alves, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 343, publicado no Jornal Oficial n.º 245, II série de 17 de dezembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 20.256,00, conforme o programa apresentado, é de € 17.056,00, sendo:

- a).....;
- b).....;
- c) 1.716,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2ª Divisão – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2015/2016.

2

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 1.716,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016.

8 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente do Clube Desportivo Escolar do Topo, *Lisandra de Lurdes Alves*. - Compromisso n.º EA51600044/FRD/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 167/2016 de 13 de Julho de 2016

1º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa, celebrado a 19 de fevereiro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Voleibol de S. Miguel, com o n.º 80, publicado no Jornal Oficial n.º 40, II série de 20 de fevereiro de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, não estava determinado o apoio para a participação nas 3.^{as} fases de campeonatos regionais e em campeonatos nacionais;

Considerando que a Associação de Voleibol de S. Miguel tem clubes, seus filiados, que participaram em 3.^{as} fases de campeonatos regionais e em fases finais de campeonatos nacionais;

Considerando que no encontro regional de minivoleibol participaram menos comitivas do que o previsto;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada

**JORNAL OFICIAL**

por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Voleibol de S. Miguel, adiante designada por AVSM, ou segundo outorgante, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa, com o n.º 80, publicado no Jornal Oficial n.º 40, II série de 20 de fevereiro de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 250.394,40 €, dos quais 70.589,60 € são concedidos à AVSM para a arbitragem de atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional, através do presente contrato, sendo:

- 1 – 40.230,00 € para atividades competitivas de âmbito regional, sendo 22.230,00 € para os campeonatos regionais e 18.000,00 € para o encontro regional de minivoleibol;
- 2 – 16.328,00 € para atividades competitivas de âmbito nacional;
- 3 – 14.031,60 € para a arbitragem de atividades competitivas de âmbito regional.

8 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol de S. Miguel, *Eduardo Elias da Silva*. - Compromisso n.º E451602209/ PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 168/2016 de 13 de Julho de 2016****1º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 19 de fevereiro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, com o n.º 85, publicado no Jornal Oficial n.º 40, II série de 26 de fevereiro de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito

**JORNAL OFICIAL**

regional e nacional do voleibol, não estava determinado o apoio para a participação nas 3^{as} fases de campeonatos regionais;

Considerando que a Associação de Voleibol da Ilha Terceira tem clubes, seus filiados, que participaram em 3^{as} fases de campeonatos regionais;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, adiante designada por AVIT ou segundo outorgante, representada por Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa, com o n.º 85, publicado no Jornal Oficial n.º 40, II série de 26 de fevereiro de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 250.394,40 €, dos quais 23.520,00 são concedidos à AVIT para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

8 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha Terceira, *Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira*. - Compromisso n.º E451602225/ PRA/2016.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Aditamento n.º 169/2016 de 13 de Julho de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de fevereiro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, com o n.º 94, publicado no Jornal Oficial n.º 45, II série de 4 de março de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do basquetebol, não estava determinado o apoio para a participação nas segundas fases de campeonatos regionais e em campeonatos nacionais;

Considerando que, a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira teve clubes, seus filiados, que participaram em segundas fases de campeonatos regionais e em campeonatos nacionais;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, representada por Luís Guilherme Duarte Brasil, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, com o n.º 94, publicado no Jornal Oficial n.º 45, II série de 4 de março de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do basquetebol, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das Associações de Basquetebol da Região, apresenta um custo total previsível de 146.267,00 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 145.600,00 €, dos quais 44.108,00 € são concedidos à ABIT através do presente contrato, sendo:

1 – 33.240,00 € para atividades competitivas de âmbito regional;

**JORNAL OFICIAL**

2 – 8.228,00 € para atividades competitivas de âmbito nacional;

3 – 2.640,00 € para a arbitragem de atividades competitivas de âmbito regional.

8 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Guilherme Duarte Brasil*. - Compromisso n.º E451602229/PRA/2016.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1443/2016 de 13 de Julho de 2016**

Considerando a pretensão do senhor António da Rocha Vieira, contribuinte fiscal n.º 142095893, residente na freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de edifício de apoio à agricultura, armazém agrícola, com área prevista 35 m², no prédio sito entre a Ribeira das Sete e a das Seis, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 965, e com área de 968 m².

Considerando que o requerente produz hortícolas e frutícolas numa área de 1100 m².

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A. as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de edifício de apoio à agricultura, armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito entre a Ribeira das Sete e a das Seis, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 965.

22 de junho de 2016. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1444/2016 de 13 de Julho de 2016**

Considerando a pretensão do senhor Vital Martins Rocha, contribuinte fiscal n.º 188343202, residente na freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória, de proceder à

**JORNAL OFICIAL**

construção de parque de alimentação coberto e silo trincheira, com área total prevista 225 m², no prédio sito à Ribeira de Lagos, freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2059, e com área de 19844 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária de recria e acabamento com 7 animais e área de 11 ha.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, a construção de parque de alimentação coberto e silo trincheira, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Ribeira de Lagos, freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2059.

23 de junho de 2016. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO**Anúncio n.º 176/2016 de 13 de Julho de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Vila Franca do Campo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Município de Vila Franca do Campo

Endereço (*)

Praça da República

Código postal (*)

9680-115

**JORNAL OFICIAL**

Localidade (*)

Vila Franca do Campo

Telefone (00351)

296539100

Fax (00351)

296539257

Endereço eletrónico (*)

contratacaopublica@cmvfc.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Proteção Marginal da Avenida Vasco da Silveira

Descrição sucinta do objeto do contrato

A empreitada consiste na reabilitação dos estragos originados na Avenida Vasco da Silveira e a definição, dimensionamento e a conceção da proteção marítima deste trecho costeiro.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45243500-7

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

**JORNAL OFICIAL**

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Vila Franca do Campo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

150 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Indicados na cláusula 22.º do Programa do Procedimento

**JORNAL OFICIAL**

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Município de Vila Franca do Campo

Endereço desse serviço (*)

Praça da República

Código postal (*)

9680-115

Localidade (*)

Vila Franca do Campo

Telefone (00351)

296539100

Fax (00351)

296539257

Endereço eletrónico (*)

contratacao publica@cmvfc.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.



11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:00 horas do 35.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

São os constantes na cláusula 21.º do Programa do Procedimento

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Município de Vila Franca do Campo

Endereço (*)

Praça da República

Código postal (*)

9680-115

Localidade (*)

Vila Franca do Campo

Telefone (00351)

296539100

Fax (00351)

296539257

Endereço eletrónico (*)

contratacaopublica@cmvfc.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

**JORNAL OFICIAL**

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

11-07-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Retificação n.º 6/2016 de 13 de Julho de 2016**

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio N.º 105/2016, de 23 de Maio

Número do Jornal Oficial (*)

Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 98, de 23 de Maio de 2016, Série II



Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

18 - Outras informações: Preço base do concurso é 622.032,00€ (seiscentos e vinte e dois mil e trinta e dois euros)

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Albino Manuel André Roque

Cargo ou função (*) Vice-Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico

(*) Preenchimento obrigatório.